

Id:10EF10446648A666



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.810/0001-76
 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 176/2021

São Pedro do Piauí, 18 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR: a pedido o Sr.(a) CANTIDIANO FERREIRA SOARES FILHO, inscrito no CPF: 397.423.343-15, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC1, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


 JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Id:089B6F72350CA319



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
 CNPJ/MF: 06.553.853/0001-37



DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2021

Estabelece medidas sanitárias de prevenção e contenção da infecção humana pelo coronavírus, a serem adotadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de polícia sanitária, como isolamento social, quarentena, restrição de locomoção e definição de atividades essenciais, em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manter medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19 e de contenção da propagação do novo Coronavírus, bem como, de preservar a prestação das atividades essenciais.

RESOLVE

Art. 1º. Adota, no âmbito do Município de Simões, Piauí, todas as medidas previstas no Decreto Estadual no. 20.036/2021, no que diz respeito ao enfrentamento do COVID-19.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor nesta data e revoga as disposições do Decreto Municipal nº 070/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, em 18 de outubro de 2021.


 JOSÉ WILSON DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 CPF: 361.899.953-49

Id:030E5990BEE4A4F3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE



PORTARIA Nº 052/2021-GAB/SEMA-PMS. DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão regulamentar de férias ao servidor público municipal que especifica.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 184/2002, de 27 de maio de 2002 que institui o Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do município, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de férias, ao servidor CARLOS GALDINO DE SOUSA portador do CPF: 997.271.453-53 ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 0051 com lotação na Unidade Escolar Raimundo Nonato Coelho, nesta cidade, deste município, de 04 de outubro a 03 de novembro de 2021, referente ao Período aquisitivo de 2020/2021, cujo gozo da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Socorro do Piauí, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.


 JOSÉ JAIR DOS SANTOS FERREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Id:04719F091C6EA262



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO 0041712/2019

QUINTO ADITIVO ao Contrato de Prestação de serviços a preço global Nº 0041712/2019 que trata da implantação de melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, no município de Várzea Branca - PI

Pelo presente TERMO, adita-se o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 0041712/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA – PI, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 23.085.963/0001-30, com sede na cidade de VÁRZEA BRANCA-PI, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal o senhor RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LAMDIM, brasileiro, casado, Servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 394.293.773-53, residente e domiciliado na cidade de VÁRZEA BRANCA – Piauí, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa EUGENIO VALDO DE ALMEIDA – ME, sediada no município de São Braz do Piauí, na localidade Tanque Velho s/n – inscrita no CNPJ Nº 25.243.927/0001-83, aqui representada pelo seu sócio proprietário o senhor EUGENIO VALDO DE ALMEIRA, brasileiro, maior, autônomo, portador do CPF sob nº 123.861.238-55 e RG 3.742.032 SSP-PI, aqui denominada de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Resolvem as partes, de acordo com o contido no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, e cláusula quinta do contrato 0041712/2019, **PRORROGAR** o prazo de vigência do até o dia 14 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA– Permanecem válidas e inalteradas as demais condições pactuadas no contrato original nº 0041712/2019, no que não conflitar com o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Várzea Branca-PI, 14 de março de 2021.


 RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LAMDIM
 CONTRATANTE


 EUGENIO VALDO DE ALMEIDA - ME
 CONTRATADA